

DADE - Boletim informativo Nº 01/2023

* ASSUNTO: ENADE

23 de maio de 2023

1. Enade 2023 - Cursos da UFLA que passarão por avaliação

Nesta edição

1. Enade 2023- Cursos da UFLA que passarão por avaliação
2. Dos estudantes habilitados ao Enade 2023
3. Do levantamento dos estudantes habilitados
4. Da forma e registro de comunicação com os estudantes

o A Lei Nº 10861/2004 estabelece que o ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – Enade, avalia o rendimento dos concluintes dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, bem como o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial.

A inscrição no exame é obrigatória para estudantes ingressantes e concluintes habilitados de cursos vinculados às áreas de avaliação da edição.

Em 2023, serão avaliados os seguintes cursos da UFLA:

- * Agronomia
- * Engenharia Ambiental e Sanitária
- * Engenharia Civil
- * Engenharia de Alimentos
- * Engenharia de Controle e Automação
- * Engenharia Florestal
- * Engenharia Mecânica
- * Engenharia Química
- * Medicina
- * Medicina Veterinária
- * Nutrição
- * Zootecnia

2. Dos estudantes habilitados ao Enade 2023

Deverão ser inscritos no Enade 2023 todos os estudantes ingressantes e concluintes de cursos dos cursos listados no item 1 deste Boletim Informativo, em conformidade com as áreas de avaliação prevista no Artigo 1º da **PORTARIA MEC Nº 124, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**, e que atendam aos seguintes critérios de habilitação:

- **Ingressantes:** aqueles que tenham iniciado o respectivo curso no ano de 2023, estejam devidamente matriculados e tenham de 0 (zero) a 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima do currículo do curso integralizada até o último dia do período de retificação de inscrições do Enade 2023 (31/08/2023).
- **Concluintes:** aqueles que tenham integralizado 80% (oitenta por cento) ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pela IES e não tenham colado grau até o último dia do período de retificação de inscrições do Enade 2023 (31/08/2023), **ou** aqueles com previsão de integralização de 100% (cem por cento) da carga horária do curso até julho de 2024.

3. Do levantamento dos estudantes habilitados e do processo de inscrição

O Edital do Enade 2023 (a ser publicado) é o documento que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos ao Enade a serem cumpridos pelo Inep, pelas Instituições de Educação Superior (IES) e pelos estudantes habilitados para essa edição do Exame.

Os cursos deverão realizar o levantamento dos estudantes habilitados conforme os critérios definidos na Portaria Normativa Nº 840, de 24 de agosto de 2018 e no Edital do Enade 2023 (a ser publicado). É de responsabilidade do/a coordenador/a realizar a inscrição, no Sistema Enade, dos estudantes habilitados.

Os relatórios para subsidiar a decisão pela inscrição deverão ser solicitados diretamente à DGTI, por meio da Central de Serviços da UFLA (GLPI). As informações a serem solicitadas serão aquelas definidas no Edital Enade 2023.

➤ Como solicitar?

- Para solicitar o serviço à DGTI, o coordenador/a deverá acessar o Catálogo de Serviços de TI, disponível no link <https://glpi.ufla.br/>.
- Escolha a opção "Solicitar Fornecimento de Dados".

Para agilizar e auxiliar as coordenações no processo de seleção de estudantes habilitados, a DADE compilou as informações principais necessárias para a identificação do estudante habilitado e efetivação de sua inscrição no Sistema Enade. Segue um texto padrão e um modelo de relatório como sugestão para anexar ao chamado.

Sugestão de texto para o campo denominado "Regra de Negócios":

Para fins de identificação e inscrição de estudantes habilitados ao Enade 2023, solicito a emissão de relatório contendo os campos na forma do modelo anexo, devendo ser considerados todos os estudantes da UFLA vinculados ao curso XXXX, incluindo os estudantes com matrícula trancada. Os estudantes de outra Instituição que estejam com vínculo temporário com a UFLA, devem ser desconsiderados.

Ingressantes: aqueles que tenham iniciado o respectivo curso no ano de 2023, estejam devidamente matriculados e tenham de 0 a 25% (vinte e cinco) da carga horária mínima do currículo do curso integralizada.

Concluintes: aqueles que tenham integralizado 70% (setenta por cento) ou mais da carga horária mínima do currículo do curso.

Arquivo modelo para anexar ao chamado:

Ingressantes: [Ingressante Enade 2023](#)

Concluintes: [Concluintes Enade2023](#)

3.1 Esclarecimentos e destaques importantes sobre os relatórios e a efetivação das inscrições

- a. O estudante que estiver vinculado ao curso avaliado, independentemente da sua situação de matrícula (trancada ou afastado da UFLA), estando habilitado, como



ingressante ou concluinte, deverá ser inscrito no Enade 2023.

- b. O estudante habilitado para o Enade 2023 deverá ser inscrito pela coordenação mesmo que já exista registro de sua participação em edições anteriores do Exame.
- c. Destaca-se que alguns campos do relatório modelo apresentam dados como e-mail institucional, telefone e endereço, informações essas que não são necessárias para efetivação da inscrição, entretanto, essas informações podem auxiliar a coordenação no momento de contato obrigatório com seus estudantes para que tenham ciência da inscrição e de suas atribuições no Enade, considerando que a coordenação deve acompanhar estes estudantes até o encerramento do Enade 2023.
- d. **Identificação de estudantes transferidos de outra Instituição de Ensino Superior:** no modelo de relatório compartilhado neste Boletim Informativo, inserimos um campo denominado "Forma de admissão na UFLA". O objetivo é que a coordenação possa aplicar filtros selecionando os estudantes que foram admitidos por transferência de outra Instituição e então possam buscar junto à DRCA, nos documentos de matrícula, qual o curso de origem deste estudante, pois, o Inep determina que, para a definição da habilitação dos estudantes transferidos de outra IES, ingressantes ou concluintes, deverá ser considerada como a data de início da graduação aquela da matrícula no primeiro curso, desde que o curso original pertença à mesma área de avaliação do Enade do curso em que o estudante está sendo inscrito. Por isso, reforça-se a importância de solicitar os relatórios do curso via suporte como detalhado acima.
- e. Os estudantes que tenham integralizado 80% (oitenta por cento) ou mais da carga horária mínima do curso deverão ser inscritos, **OBRIGATORIAMENTE**.
- f. Os estudantes que tenham expectativa de conclusão do curso até **julho de 2024** deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, ser inscritos e podem ou não estar contemplados no percentual de 80%. Para abranger esse grupo, sugere-se que a coordenação realize uma triagem criteriosa entre os estudantes que tenham pelo menos 70% de curso concluído ao término de 2023/1.
- g. **Conforme consta no Cronograma Acadêmico 2023/1**, o processamento do semestre letivo de 2023/1 e progressões dos estudantes no SIG está previsto para 07/08/2023. Sugere-se solicitar os relatórios para inscrição após essa data. Ou, poderão trabalhar com extrapolação e confirmar as previsões após o processamento do semestre.
- h. O estudante que não for inscrito até o último dia do período de "*Retificação de enquadramento e de inscrições*" (31/08/23), não poderá colar grau até o início do próximo ciclo avaliativo do Enade.
- i. O estudante que colar grau até o último dia do período de retificação de inscrições é considerado como não habilitado ao Enade 2023, estando automaticamente em situação regular perante o Exame e, portanto, **não deverão ser inscritos no Exame**. É importante observar as datas previstas no calendário acadêmico para colação de grau e cuidar para que nenhum estudante seja inscrito indevidamente.

4. Da forma e registro de comunicação com os estudantes

A comunicação com o estudante, seja ingressante ou concluinte, deve ocorrer por canais institucionais de comunicação.

Para facilitar a comunicação dos coordenadores/as com os estudantes, a DADE irá criar, no Campus Virtual, uma sala de referência para cada curso de graduação após a publicação do Edital pelo Inep. Os coordenadores/as titulares serão matriculados/as como gerentes e poderão fazer a inserção, manualmente ou via sistema de suporte do Campus Virtual junto à CEAD/UFLA, dos discentes e de outras pessoas que julgar necessário para suporte. A alimentação das salas ficará por conta das coordenações.

Sugere-se que a sala seja utilizada, especialmente, para a comunicação com os estudantes concluintes, dadas ações contínuas envolvendo-os até o momento da avaliação propriamente dita.

O contato com os estudantes ingressantes poderá ser realizado de forma mais pontual, notificando-os da inscrição e da dispensa da realização da prova. Sugere-se, para este caso, o envio de um e-mail após o término das inscrições e do período de retificação.

Diretoria de Avaliação e Desenvolvimento do Ensino – DADE/PROGRAD

Setor de Avaliação do Ensino | dade@ufla.br / 3829-1508